Est. de São Paulo

DECRETO Nº 203/56.-

O Senhor FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, nos têrmos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade públiça, afim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal, por via amigavel ou judicial, o lote de terreno urbano nº 10 (déz), da quadra nº 89 (oitenta e nove), da Planta Geral da Cidade, que consta pertencer a FRANK MILOYE MILENKOVICH ou seus sucessores, medindo quinze (15) metros de frente para a Avenida Pernambuco, por quarenta e cinco (45) ditos da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida via pública, de um lado com o lote nº 9 (nove), pelos fundos com o lote nº 8 (oito) e pelo outro lado com os lotes nºs 14, 15 e 16 -- (catorze, quinze e dezesseis), todos da mesma Quadra.

§ Único - A presente desapropriação é necessária, para, no referido lote de terreno urbano, ser construido um prédio de alvenaria de tijolos, destinado ao Posto de Serviço Telefônico a ser instalado no município pela Companhia Telefônica Alta Paulista, com séde em Tupã, Comarca do mesmo nome.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com a nova redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas com a execução do present e Decreto correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 3 de novembro de 1.956.-

Franklin Ramires

Franklin Ramires.-
Prefeito Municipal.-

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARÍA da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data apra.-

Maria de L. D. Ramires